



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Terça-feira • 18 de Setembro de 2018 • Ano • Nº 856

Esta edição encontra-se no site: www.castroalves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Lei Nº 856/2018** - Faz criar uma Unidade Escolar na localidade de Morro, Zona Rural, Castro Alves/BA e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Thiancle Da Silva Araújo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Castro Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TUEIDELOIMTLV4DSRPUE/G

Leis



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

LEI Nº 856/2018

“Faz criar uma Unidade Escolar na localidade de Morro, Zona Rural, Castro Alves/BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada uma Unidade de Ensino denominada Escola Municipal Alcebiades José Rodrigues, na localidade do Morro, Zona Rural, Castro Alves/BA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castro Alves - BA, 17 de setembro de 2018.

THIANCLE ARAÚJO
Prefeito Municipal